



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorroga a concessão de empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 07-01/10844/90,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria: (*)

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de setembro de 2009, a concessão outorgada à sociedade empresária Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP), por meio de contrato de concessão firmado em 7 de abril de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2008, para explorar serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal, doméstico e internacional, em todo território nacional.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada pela Reunião de Diretoria de 29 de setembro de 2009.